

**ANEXO IV**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2023**

À PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA (PORTOSRIO) - Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2023.

Na qualidade de representante legal da **ENTERPA ENGENHARIA LTDA**, nomeio o Sr. **EDSON JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 19.865.689-0, CPF nº 093.362.288-03, para representar-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

São Paulo, 21 de agosto de 2023

 Documento assinado digitalmente  
EDSON JOSE DOS SANTOS  
Data: 16/08/2023 14:18:54-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA**  
**Edson Jose dos Santos**  
**R.G. nº 19.892.689-0 -SSP/SP**  
**C.P.F. nº 093.362.288-03**  
**Procurador**

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO JU 01/2023.**

**OUTORGANTE: ENTERPA ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Cecília Maria nº 83, Vila Progresso, CEP 02979-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.892.906/0001-21, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **CLÁUDIA DE CARVALHO ALVES**, brasileira, solteira, maior, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 8.209.874/SSP/SP e do CPF/MF nº 129.688.508-90, residente e domiciliada na cidade de São Paulo – SP, na sede da outorgante.

**OUTORGADOS: OUTORGADOS: (1) IBERÊ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.147.771-9 SSP/SP e do CPF/MF 004.831.841-87; **(2) CLÁUDIO CÉZAR ALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 122.069, portador do CPF/MF nº 078.284.578-98; **(3) IRENE RIGHETTI**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 77.334, portadora do CPF/MF nº 994.641.878-91, **(4) EVALDO AFRÂNIO GOMES DE MORAES**, brasileiro, divorciado, encarregado de serviços gerais, portador da cédula de identidade RG nº 19.233.042-1/SSP/SP e do CPF/MF nº 089.341.518-97 e **(5) OCTÁVIO LUIS BERTACIN**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.852.006-0/SSP/SP e do CPF/MF nº 535.932.518-68, **(6) MANOEL MOREIRA**, brasileiro, engenheiro, separado, portador da cédula de identidade RG nº 5.755.040-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 760.374.448-20 e, **(7) EDSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 19.865.689-0 SS/SP e do CPF/MF nº 093.362.288-03, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo – SP na Rua Cecília Maria nº 83, Vila Progresso, CEP 02979-020.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia os Outorgados, para isoladamente e independente da ordem de nomeação, em procedimento licitatório (concorrência, tomada de preço, carta-convite, concurso, pregão ou leilão) e de contratações perante toda e qualquer entidade ou órgão público federal, estadual ou municipal autarquias, fundações, sociedade de economia mista, empresas públicas, convênios, consórcios administrativos e/ou outras entidades controladas diretamente ou indiretamente pela União, Estados ou Município e ainda perante empresas privadas, "joint venture" e qualquer outro tipo de associação ou coligação de empresas, podendo; **a)** consultar, requerer, assinar, retirar, editais e seus anexos, pastas, papéis e documentos relativos às licitações e aos contratos decorrentes, bem como, para impugnar, contestar ou representar sobre referidos editais; **b)** participar das reuniões de entrega e de abertura de todos os envelopes, nas quais representando a outorgante, poderão, examinar as documentações e propostas dos demais licitantes, concordar, discordar, formular impugnações, interpor e assinar defesas e recursos contra as decisão das comissões de recepção e julgamento e deles desistir, bem como, assinar as respectivas atas de reuniões, inclusive,, podendo receber intimações sobre os atos decorrentes das licitações e poderá fazer visita técnica; **c)** apresentar e assinar documentos de habilitações, propostas técnicas, propostas comerciais ou de preços, declarações ou qualquer outro papel exigidos pelos editais; **d)** assinar procurações ou documentos credenciados de representantes nas licitações, autorizando-os a participar das reuniões de entrega e de abertura de todos os envelopes, nas quais estes representantes poderão examinar as documentações e propostas dos demais licitantes, concordar, discordar, formular impugnações, interpor e assinar defesas e recursos contra as decisões das comissões de recepção e julgamento, e

deles desistir, bem como, assinar as respectivas atas de reuniões, inclusive, podendo receber intimações sobre os atos decorrentes das licitações; **e)** depositar, substituir e retirar caucões em qualquer de suas modalidades (dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, carta de fiança bancária) realizadas em garantia das licitações ou de execução dos contratos administrativos; **f)** assinar contratos, termos aditivos, de alteração de retificação ou ratificação, de recebimento provisório ou definitivo e de rescisão de contratos; **g)** apresentar, requerer e assinar todos os papéis e documentos necessários aos cadastramentos, inscrições ou registros da empresa nas diversas entidades relacionadas no caput acima; **h)** praticar, todo e qualquer ato necessário á plena representação da outorgante em todas as licitações que participar, até final julgamento, inclusive assinatura dos contratos administrativos delas decorrentes; **i)** podendo ainda, representá-la perante quaisquer órgãos ou entidades públicas, bem como, perante empresas ou entidades privadas, e ainda perante terceiros, pessoa física ou jurídica de qualquer natureza, na assinatura de quaisquer tipo de contrato, especialmente, contrato de obras e de execução de serviços, termos aditivos ou de aditamento, de vistoria, de retificação ou ratificação contratual, de recebimento provisório e definitivo, de rescisão de locação de imóveis, e concordando com cláusulas e condições, especialmente para solicitar o cadastramento no portal Banco do Brasil / e-licitações e obtenção de senha e chave de acesso ao portal, visando sua participação em licitações.

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DA PRESENTE PROCURAÇÃO: 1)** Vigência até 31 de janeiro de 2024; **2)** Substabelecimento no todo ou em parte dos poderes aqui conferidos, com ou sem reserva; e **3)** Válidas cópias desta procuração, autenticadas por Tabelião.

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

CLAUDIA DE  
CARVALHO  
ALVES:12968850890

Assinado de forma digital por CLAUDIA DE CARVALHO  
ALVES:12968850890  
OBS: CNPJ, CNCP/Brasil, cadastramento de Receita Federal  
do Brasil - RFB, CPF, CPF AL, CPF AL, CPF AL, CPF AL  
DIGICERT: eun@reacert.com.br/1486473000181  
cm=CLAUDIA DE CARVALHO ALVES:12968850890  
Data: 2023.01.11 09:58:11 -0500

ENTERPA ENGENHARIA LTDA.  
Cláudia de Carvalho Alves

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1944871419

NOME  
EDSON JOSE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
19865689 SP/ SP

CPF  
093.362.288-03

DATA NASCIMENTO  
20/03/1971

FILIAÇÃO  
JOSE TEOTONIO DOS SANTOS  
MARLENE ISABEL DOS REIS SANTOS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
2018476065

VALIDADE  
07/09/2024

1ª HABILITAÇÃO  
08/03/1991

OBSERVAÇÕES  
EAR A

Edson José dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
28/09/2013

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09458837735  
SP992578337

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



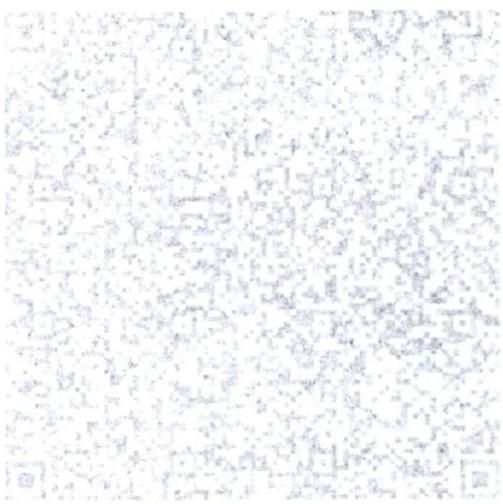
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

НАВИГАЦИОННИ

Всички данни за местоположение и маршрут се съхраняват в облака на компанията. Това означава, че те са достъпни от всякъде и в всяко време. Освен това, те са защитени с високо ниво на сигурност.



QR CODE

Всички данни за местоположение и маршрут се съхраняват в облака на компанията.

Navigation data input fields including address, destination, and route options.



Всички данни за местоположение и маршрут се съхраняват в облака на компанията.

СИН ДИТА

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL DA**

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA.**

**CNPJ/MF Nº 47.892.906/0001-21**

**NIRE Nº 35.208.531.181**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas,

(a) **ABACON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Rua Cecília Maria, 83, sala 4, Vila Progresso, CEP 02979-020, inscrita no CNPJ sob o nº 45.595.493/0001-98, com seus atos constitutivos registrados sob o nº 40.607/81, no livro “A”, em 10/02/81, no 4º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, neste ato representada por sua sócia administradora, Cláudia de Carvalho Alves, a seguir qualificada;

(b) **ALBERTO DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26 de março de 1965, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.209.873-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 129.695.128-66, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, na Rua Barão de Santa Eulália, 231, apto. 21, Real Parque, CEP 05685-090; e

(c) **CLÁUDIA DE CARVALHO ALVES**, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de janeiro de 1967, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 8.209.874 SSP/SP e do CPF/MF nº 129.688.508-90, residente e domiciliada na cidade de São Paulo – SP, na Rua Santa Rufina, 63, Alto da Boa Vista, CEP 04741-130.

Sócios representando a maioria do capital social de **ENTERPA ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cecília Maria nº 83, Vila Progresso - CEP 02979-020, inscrita no CNPJ sob o nº 47.892.906/0001-21, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.208.531.181, e última alteração do contrato social registrada sob o nº 020.902/13-0, em sessão de 15 de janeiro de 2013 (a “Sociedade”), resolvem, nos termos da Reunião de Sócios realizada em 27 de abril de 2015, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

I – De acordo com os termos da Ata de Reunião de Sócios realizada em 27 de abril de 2015, foram debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, e os sócios quotistas deliberaram, por maioria de votos, o seguinte: (i) aprovar o Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da Sociedade, com versão da parcela cindida para a sociedade controlada EEL, de modo a viabilizar a continuidade de sua atuação empresarial, por meio da

-1-



participação em licitações e contratações públicas em geral; (ii) ratificar a nomeação e contratação da Empresa Especializada, para proceder à elaboração do Laudo de Avaliação da parcela cindida, com base nos elementos constantes das Demonstrações Financeiras da Sociedade levantadas na data-base de 31.03.2015; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor; e (iv) aprovar a Cisão Parcial, bem como aprovar a correspondente Alteração e Consolidação do Contrato Social, a fim de refletir a operação.

II – Como consequência da aprovação da cisão parcial, aprovam os sócios-quotistas também por maioria, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 32.359.943,00 (trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais), passando de R\$ 108.505.950,00 (cento e oito milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), para R\$ 76.146.007,00 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e sete reais), representado por 76.146.007 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e sete) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, com a consequente extinção de 32.359.943 (trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três) quotas de titularidade de ABACON, em razão da transferência de elementos de elementos do ativo e do passivo de Enterpa Engenharia para EEL. Dessa forma, o capital social da Sociedade passa a estar distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor (R\$)
<b>ABACON – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.</b>	76.146.004	76.146.004,00
<b>ESPÓLIO DE CONRADO CARVALHO ALVES</b>	1	1,00
<b>ALBERTO DE CARVALHO ALVES</b>	1	1,00
<b>CLÁUDIA DE CARVALHO ALVES</b>	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>76.146.007</b>	<b>76.146.007,00</b>

III – Diante dessa alteração, a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Social de Enterpa Engenharia será alterada e passará a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1 – O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em bens e moeda corrente nacional é de R\$ 76.146.007,00 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e sete reais), dividido em 76.146.007 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

-2-



- a) **ABACON – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.** possui 76.146.004 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e quatro) quotas, totalizando R\$ R\$ 76.146.004,00 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e quatro reais);
- b) **ESPÓLIO DE CONRADO DE CARVALHO ALVES** possui 1 (uma) quota, totalizando R\$ 1,00 (um real);
- c) **ALBERTO DE CARVALHO ALVES** possui 1 (uma) quota, totalizando R\$ 1,00 (um real);
- d) **CLAUDIA DE CARVALHO ALVES** possui 1 (uma) quota, totalizando R\$ 1,00 (um real).

IV – A relação dos acervos técnicos vertidos para a sociedade controlada EEL Infraestruturas Ltda., CNPJ 14.310.282/0001-38, integra este instrumento como anexo 1.

V – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pela presente, passando o Contrato Social a vigorar de acordo com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL

### ENTERPA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 47.892.906/0001-21

NIRE Nº 35.208.531.181

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

- 1.1. A sociedade possui a denominação social de "**ENTERPA ENGENHARIA LTDA.**", regendo-se pelo presente contrato, pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais disposições legais relacionadas a este tipo de sociedade.
- 1.2. A sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cecília Maria nº 83, Vila Progresso - CEP 02979-020, podendo instalar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos e canteiros de obras em qualquer parte do território nacional e no exterior, o que se dará através de Resolução dos Administradores.
- 1.2.1. A sociedade possui as seguintes Filiais:

-3-



- **Filial Manaus – AM:** Avenida Cosme Ferreira, 10.166, Bairro Mauazinho, CEP 69083-000, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- **Filial Macapá – AP:** Avenida Cônego Domingos Maltes, 26, Altos, Trem, CEP 68901-050, com capital destacado de R\$ 5.000,00.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

2.1. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, dissolvendo-se ou extinguindo-se nas hipóteses previstas em lei e neste contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

3.1. O objeto da sociedade compreende:

- (i) - a execução de todas as obras e serviços abrangidos pelos ramos da engenharia civil, engenharia sanitária, engenharia elétrica e engenharia mecânica, sob o regime de contratação, de empreitada, de concessão ou de permissão, notadamente:
- a) Obras e serviços de edificações, estradas, pistas de rolamento e aeroportos; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; galerias de águas pluviais; pontes, viadutos e grandes estruturas, sistemas de saneamento, de captação, de tratamento, de transporte, de abastecimento, de distribuição, de água, esgotos e resíduos; controle sanitário do ambiente; controle de poluição; seus serviços afins e correlatos;
  - b) Obras e serviços referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos;
  - c) Obras e serviços relativos a instalações e montagens industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; seus serviços afins e correlatos;
  - d) Obras e serviços de dragagem fluvial, lacustre e marítima; desassoreamento; aterro hidráulico; batimetria; seus serviços afins e correlatos;
  - e) Execução de obras e serviços relativos aos diversos setores da limpeza pública, especialmente: limpeza, varrição e conservação de vias e



logradouros, inclusive feiras-livres; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, hospitalares e outros resíduos; demais serviços que lhes são afeitos; projeto, implantação, fornecimento, construção, montagem eletromecânica e operação de unidades de transbordo ou transferência para lixo domiciliar ou resíduos especiais, de reciclagem, de compostagem, de tratamento e de incineração; projeto, implantação, recuperação e operação de aterros sanitários; e

- f) Elaboração de projeto, implantação e operação de aterros para resíduos industriais, resíduos especiais e efluentes; recuperação de áreas degradadas; unidades de estocagem temporária, de tratamento, de incineração, de reciclagem e de disposição final;

(ii) - armador de dragas e embarcações;

(iii) - locação de máquinas, veículos e equipamentos;

(iv) - participação, inclusive de capital, em outras sociedades.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

4.1 – O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em bens e moeda corrente nacional é de R\$ 76.146.007,00 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e sete reais), dividido em 76.146.007 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) **ABACON – Participações e Empreendimentos S/S Ltda.** possui 76.146.004 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e quatro) quotas, totalizando R\$ R\$ 76.146.004,00 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e quatro reais);
- b) **Espólio de Conrado de Carvalho Alves** possui 1 (uma) quota, totalizando R\$ 1,00 (um real);
- c) **Alberto de Carvalho Alves** possui 1 (uma) quota, totalizando R\$ 1,00 (um real);
- d) **Cláudia de Carvalho Alves** possui 1 (uma) quota, totalizando R\$ 1,00 (um real).

4.2 A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

-5-



- 4.3 As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios, sendo que, à exceção de quoruns mais qualificados especificados neste contrato social, todas as decisões deverão ser aprovadas pelos sócios titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das quotas representativas do capital social.
- 4.4 Na proporção das quotas que possuírem terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos do capital social, cuja integralização poderá ser efetuada com dinheiro ou bens próprios. Para esse fim, deverão os sócios, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da proposta de aumento exercer o seu direito de preferência ou cedê-lo ao outro sócio. Não sendo exercido tal direito, os demais sócios poderão efetuar essa subscrição.
- 4.5. O aumento do capital social pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou outra avaliação do seu ativo, determinará a distribuição das quotas novas correspondentes ao aumento, entre os sócios, em proporção ao número de quotas que possuírem.
- 4.6. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, respeitada, contudo, a proporção de quotas de cada um, e estes, em igualdade de condições com terceiros estranhos à sociedade terão, sempre, preferência na sua aquisição.
- 4.7. Nesse sentido, o sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar a todos os demais, por escrito, sua intenção, especificando condições, preço e prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, exclusivamente pela sócia **CLÁUDIA DE CARVALHO ALVES**, a qual, fará uso da denominação social em toda e qualquer operação de interesse da sociedade, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- 5.2. A sociedade poderá se fazer representar através de procuradores para quaisquer fins, sendo que o instrumento de mandato poderá ser firmado exclusivamente pela sócia administradora indicada no item 5.1 acima, dele devendo constar expressamente os poderes concedidos.

-6-



- 5.3. Os Administradores da sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", que será levada à conta de despesas gerais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PARTE TÉCNICA DE ENGENHARIA**

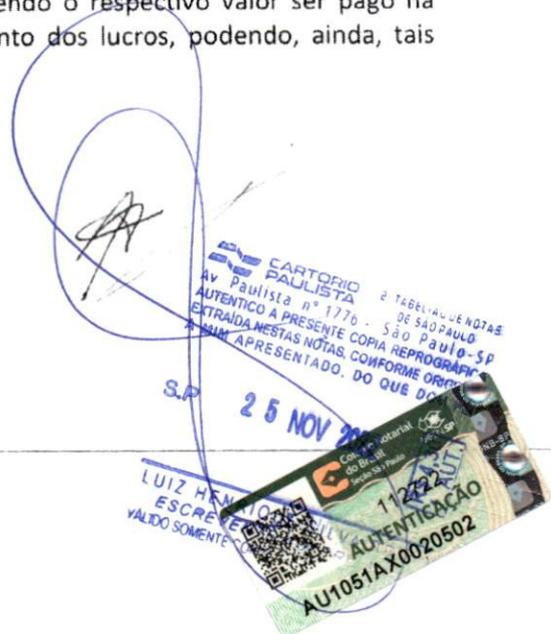
- 6.1. A parte técnica de engenharia da sociedade será exercida por profissionais devidamente habilitados e registrados no CREA, os quais terão amplos e totais poderes dentro de suas funções e atribuições, respeitado o disposto neste contrato social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

- 7.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, será levantado o Balanço Geral com observância das prescrições legais, podendo, no entanto, levantar balancetes e balanços intermediários.
- 7.2. Até o dia 30 de abril de cada ano os sócios se reunirão para apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, quando, então, o Balanço Geral passará a ser exigível.
- 7.3. Os lucros obtidos no exercício serão distribuídos aos sócios ou destinados a formar reservas ou provisões especiais, ou, ainda, ficarão mantidos na conta de reserva de lucros para ulterior destinação, tudo sempre na proporção das quotas de cada sócio. Na hipótese de se verificarem prejuízos, os sócios deliberarão as medidas a tomar. Todas essas decisões deverão ser tomadas por sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.
- 7.4. A distribuição dos lucros será feita em proporção "pro rata tempore" ao capital realizado pelos sócios. Aquele sócio que estiver em mora não consentida pelos demais com a integralização de sua parcela no capital, não participará do lucro obtido.
- 7.5. Os Administradores da sociedade estão autorizados a proceder ao pagamento de juros aos sócios sobre o capital próprio, devendo o respectivo valor ser pago na mesma proporção estipulada para o pagamento dos lucros, podendo, ainda, tais juros serem compensados com os lucros.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

-7-



- 8.1. Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem, bem como nos casos previstos neste Contrato Social, formalizando suas decisões por meio de Ata de Reunião de Sócios.
- 8.2. Os sócios deverão reunir-se ordinariamente, no mínimo, uma vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.
- 8.3. Dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro próprio Ata de Reunião de Sócios assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião cuja cópia, extraída e autenticada por qualquer um ou mais membros da mesa, será levada a registro perante a Junta Comercial.
- 8.4. As convocações para as reuniões de sócios serão realizadas pelos Administradores mediante envio aos sócios de carta registrada com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.
- 8.5. Ficam dispensadas as formalidades de convocação acima mencionadas quando presentes todos os sócios em reunião ou se estes declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- 8.6. As reuniões de sócios validamente se instalarão com a presença de sócios titulares de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das quotas representativas do capital social.
- 8.7. Todas as deliberações sociais contidas neste tópico serão tomadas por sócios titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das quotas representativas do capital social, ou seja, alteração das cláusulas constantes do Contrato Social, incorporação, fusão, cisão, transformação, dissolução e cessação do estado de liquidação da sociedade, bem como para as matérias cujos quoruns não estejam expressamente previstos na regulamentação das sociedades limitadas contida na Lei nº 10.406/2002 ou na Lei nº 6.404/1976. Cada quota corresponde a um voto.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE DISSOLUÇÃO**

- 9.1. A sociedade não entrará em dissolução e conseqüente liquidação, por retirada, morte, concordata, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que desejar se retirar, vier a falecer, for concordatário ou declarado falido ou interdito serão apurados conforme o último balanço geral (item 7.1.) e pagos ao sócio retirante ou aos seus representantes legais, o capital, lucros ou quaisquer haveres, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento.



- 9.2. Caso a sociedade venha, por qualquer motivo, a ficar apenas com um sócio, este terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para ceder parte de suas quotas a terceiros, de forma a restabelecer o número mínimo de 02 (dois) sócios para dar continuidade à sociedade.
- 9.3. No caso de dissolução da sociedade, que somente ocorrerá por deliberação dos sócios que representarem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, ou nos casos previstos em lei, exercerá a função de liquidante a pessoa por eles indicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios representantes de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.
- 10.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, como o único competente para dirimir as questões oriundas deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de um só teor, frente às duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de abril de 2015

  
**ABACON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.**  
 Cláudia de Carvalho Alves

  
**ALBERTO DE CARVALHO ALVES**

  
**CLÁUDIA DE CARVALHO ALVES**

Testemunhas:

1.   
 Nome: *Maria Luiza Castro de Almeida*  
 RG: 44.740.639-2

2.   
 Nome: *Valmir Geminio da Silva*  
 RG: 48.918.810-2



**ATA DA REUNIÃO DE QUOTISTAS DA**

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA.**

**CNPJ nº. 47.892.906/0001-21**

**NIRE 35.208.531.181**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 dias do mês de setembro de 2016, às 10:00h (dez horas), no local da sede da Sociedade, situada na Rua Cecilia Maria, nº 83 – Vila Progresso – São Paulo/SP, CEP 02979-020.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades da convocação dos quotistas, tendo em vista o comparecimento da integralidade dos titulares das quotas sociais, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil brasileiro.

**MESA:** A Assembleia foi presidida pela quotista **Claudia de Carvalho Alves**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº



8.209.874 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.688.508-90, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Rufina, nº 63 – Alto da Boa Vista – CEP 04741-130, e secretariada por **Alberto de Carvalho Alves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.209.873-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.695.128-66, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Santa Eulália, nº 231, ap. 21 – Real Parque – CEP 05685-090. Ainda, presente na reunião o quotista **Espólio de Conrado de Carvalho Alves**, falecido aos 30/05/14, que era portador do RG nº 1.005.171-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.683.778-49, representado por seu inventariante **Augusto de Carvalho Alves**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.434.681-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.171.078-37, domiciliado na cidade de São Paulo – SP, na Al. dos Arapanés, nº 75 – apto 41, CEP 04.524-000, cuja cópia da certidão de inventariante segue anexa, como parte integrante do presente instrumento (ANEXO I).

**ATA:** lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei de Sociedades por Ações.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar e votar a Re-ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida aos 08/09/2000, para: (i) constar expressamente a destituição de Arnaldo Yazbek Junior como membro do Conselho de Administração, tendo em vista que houve a eleição de novos membros do Conselho de Administração na mesma data, da sociedade “Enterpa Dragagem S/A”, transformada em “Enterpa Dragagem Ltda.” e incorporada por “Enterpa Engenharia Ltda.”, sucedendo a incorporadora em todos os direitos e obrigações; e (ii) constar a cessão de ações realizada por Arnaldo Yazbek Junior, em favor de Conrado de Carvalho Alves, ocorrida aos 08/09/2000.

**DELIBERAÇÕES:** Os quotistas, por votação unânime, aprovaram: (i) a destituição de Arnaldo Yazbek Junior do cargo de membro do Conselho de Administração da sociedade, conferindo-lhe, desde sua efetiva saída, a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação; e (ii) a cessão de ações realizada por

Carta de Autenticidade  
Obrigações e Dívidas  
Autenticada em 25/11/2022  
EXTRAIÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA  
A MINIMIZANDO O RISCO DE FURTO

S.P. 25 NOV 2022

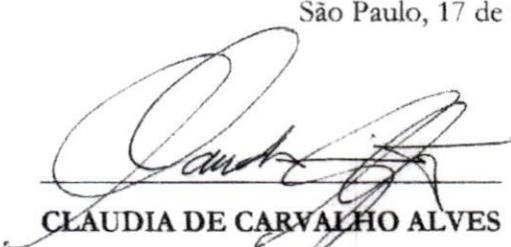


8

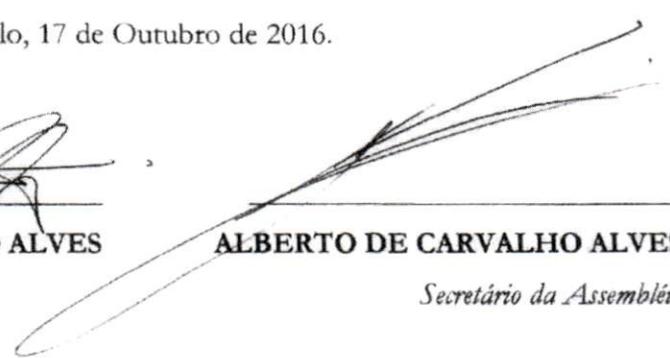
Arnaldo Yazbek Junior, em favor de Conrado de Carvalho Alves, ocorrida aos 08/09/2000.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foi encerrada a Reunião de Quotistas, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 17 de Outubro de 2016.

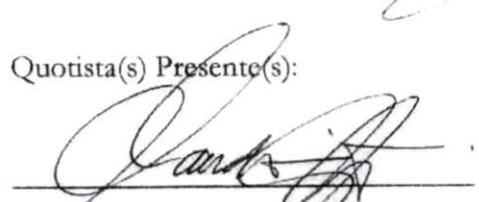
  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIA DE CARVALHO ALVES**

*Presidente da Assembléia*

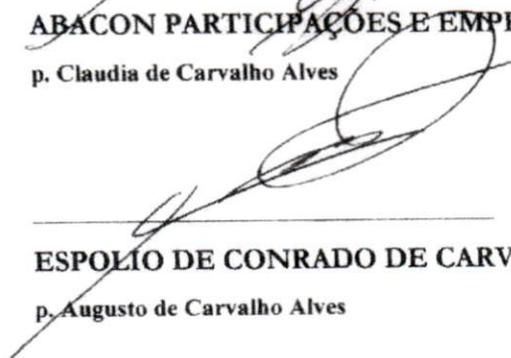
  
\_\_\_\_\_  
**ALBERTO DE CARVALHO ALVES**

*Secretário da Assembléia*

Quotista(s) Presente(s):

  
\_\_\_\_\_  
**ABACON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.**

p. Claudia de Carvalho Alves

  
\_\_\_\_\_  
**ESPOLIO DE CONRADO DE CARVALHO ALVES**

p. Augusto de Carvalho Alves



**JUCESP**

ARTÓRIO  
PAULISTA  
AV. Paulista nº 1776 - São Paulo - SP

TABELA QUANTAS  
DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO  
EXTRAÍDA NESTAS NOTAS, CONFORME ORIGINAL  
A MMH APRESENTADO, DO QUE DOU FE

S.P. 25 NOV 2016







EM BRANCO  
S.A. - RUA ...  
Cidade de ...

EM BRANCO

EM BRANCO  
S.A. - RUA ...  
Cidade de ...



**ANEXO VI****DECLARAÇÃO REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2023**

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

Nome: CLAUDIA DE CARVALHO ALVES

Cargo: Sócia Administradora

Identidade: 8.209.874 – SSP/SP

São Paulo, 21 de agosto de 2023

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
EDSON JOSE DOS SANTOS  
Data: 16/08/2023 14:18:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA**

**Edson Jose dos Santos**

**R.G. nº 19.892.689-0 -SSP/SP**

**Procurador**

Rua Cecília Maria, 83 – Vila Progresso  
São Paulo - SP - CEP 02979-020  
tel. 11 2738-9273 - 2613-6671 - 2613-7104



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA**  
**HABILITAÇÃO**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2023**

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 47.892.906/0001-21, situada com sede na Cidade de São Paulo – SP, na Rua Cecília Maria nº 83 – Vila Progresso – CEP 02979-020, DECLARA, sob as penas da Lei, que não inexistem fatos impeditivos da habilitação no Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2023.

São Paulo, 21 de agosto de 2023

 Documento assinado digitalmente  
EDSON JOSE DOS SANTOS  
Data: 16/08/2023 14:18:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA**  
**Edson Jose dos Santos**  
**R.G. nº 19.892.689-0 -SSP/SP**  
**C.P.F. nº 093.362.288-03**  
**Procurador**

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2023

A **ENTERPA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.892.906/0001-21, com sede à Rua Cecília Maria nº 83 – Vila Progresso – CEP 02979-020, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDSON JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 19.865.689-0, e do CPF nº 093.362.288-03, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

São Paulo, 21 de agosto de 2023

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
EDSON JOSE DOS SANTOS  
Data: 16/08/2023 14:18:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA**  
**Edson Jose dos Santos**  
**R.G. nº 19.892.689-0 -SSP/SP**  
**C.P.F. nº 093.362.288-03**  
**Procurador**

Rua Cecília Maria, 83 – Vila Progresso  
São Paulo - SP - CEP 02979-020  
tel. 11 2738-9273 - 2613-6671 - 2613-7104

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2023**

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 47.892.906/0001-21, situada com sede na Cidade de São Paulo – SP, na Rua Cecília Maria nº 83 – Vila Progresso – CEP 02979-020), DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 21 de agosto de 2023

 Documento assinado digitalmente  
EDSON JOSE DOS SANTOS  
Data: 16/08/2023 14:18:55-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA**  
**Edson Jose dos Santos**  
**R.G. nº 19.892.689-0 -SSP/SP**  
**Procurador**

Rua Cecília Maria, 83 – Vila Progresso  
São Paulo - SP - CEP 02979-020  
tel. 11 2738-9273 – 2613-6671 – 2613-7104

ΠΡΟΣΧΕΔΙΟ  
ΝΟΜΟΥ ΠΡΟΣ ΤΗ ΒΟΥΛΗ  
ΓΙΑ ΤΗΝ ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΗ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ

ΑΡΧΗ

ΠΡΟΣ ΤΗΝ ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΗ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ

ΑΡΧΗ ΤΗΣ ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΗΣ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑΣ

ΒΕΛΟΝΕ ΔΕ ΣΟΜΚΑΙΣΑΪΟ ΔΑ ΕΞΙΛΑΤΙ Μ' 03/2003  
ΠΕΣΤΑΝΑΪΟ ΔΕ ΕΓΑΡΑΪΑΪΟ ΙΝΔΕΒΕΜΕΝΤΕ ΔΕ ΕΚΟΡΟΪΑ  
ΛΙΧΟ ΙΧ



## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2023

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 47.892.906/0001-21, situada com sede na Cidade de São Paulo – SP, na Rua Cecília Maria nº 83 – Vila Progresso – CEP 02979-020, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

São Paulo, 21 de agosto de 2023

 Documento assinado digitalmente  
EDSON JOSE DOS SANTOS  
Data: 16/08/2023 14:21:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA**  
**Edson Jose dos Santos**  
**R.G. nº 19.892.689-0 -SSP/SP**  
**C.P.F. nº 093.362.288-03**  
**Procurador**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS  
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2023**

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 47.892.906/0001-21, situada com sede na Cidade de São Paulo – SP, na Rua Cecília Maria nº 83 – Vila Progresso – CEP 02979-020, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Paulo, 21 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente  
 EDSON JOSE DOS SANTOS  
Data: 16/08/2023 14:21:06-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA**  
**Edson Jose dos Santos**  
**R.G. nº 19.892.689-0 -SSP/SP**  
**C.P.F. nº 093.362.288-03**  
**Procurador**